



## MARINHA DO BRASIL

### COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

03.3/080.1

Rio de Janeiro, RJ, 31 de agosto de 2023.

#### NORDINAVRIO N° 03-01C

Assunto: Hotel de Trânsito da Marinha no Rio de Janeiro (HTM-RJ)

Referências: A) Lei n° 13.954/2019;  
B) SGM-107 (8ª Revisão); e  
C) Decreto n° 11.465/2023.

Anexos: A) Modelo de Mensagem para solicitação de reserva; e  
B) Tabela de Indenização de Hospedagem.

#### 1. PROPÓSITO

Estabelecer normas para utilização e o funcionamento do HTM-RJ, de acordo com o disposto nas referências.

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

**2.1.** O HTM-RJ, localizado na Avenida Borges de Medeiros, n° 2363 - Lagoa/RJ – CEP n° 22470-002, destina-se, prioritariamente, à hospedagem de Oficiais da MB, Guardas-Marinha e Servidores Civis Assemelhados a Oficial, acompanhados de seus dependentes legalmente reconhecidos, conforme o disposto nos § 2° e 3° do art. 25 da referência A, a serviço ou em licenças de trânsito e de instalação na cidade do Rio de Janeiro.

**2.2.** Havendo disponibilidade de vagas, é permitida a hospedagem de Oficiais em caráter particular com companhia de seus dependentes, sendo obedecida a prioridade para ocupação a seguir definida:

- a) Oficiais da Ativa da MB;
- b) Oficiais Veteranos da MB;
- c) Servidores Civis da MB assemelhados a Oficial, em atividade;
- d) Oficiais da Ativa do Exército, da Aeronáutica e das Forças Auxiliares;
- e) Oficiais da Ativa das Forças Armadas Estrangeiras;
- f) Oficiais Veteranos do Exército, da Aeronáutica e das Forças Auxiliares;
- g) Guardas-Marinha;
- h) Pensionistas de Oficiais da MB; e

62002.009156/2023-98

i) Convidados de Oficiais da MB, a critério do Comandante do 1° Distrito Naval.

### 3. FUNCIONAMENTO

#### 3.1. Reservas:

a) as reservas serão solicitadas por E-mail endereçado ao correio eletrônico: [htmrj@yahoo.com.br](mailto:htmrj@yahoo.com.br) ou pelos telefones: (21) 2259-5712 ou (21) 3874-0040/41/42/43 de 2ª a 6ª, das 8h30 às 16h, observando o intervalo para almoço das 12h às 13h30. As reservas efetuadas por telefone deverão ser formalizadas através do E-mail acima citado.

b) as reservas de Oficiais-Generais serão solicitadas diretamente ao Gabinete do Com1°DN, através do correio eletrônico: [htmrj.ofgen@gmail.com](mailto:htmrj.ofgen@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2104-6102, RETELMA 8110-2302 ou por mensagem via SiGDEM;

c) nas viagens a serviço e trânsito entre sedes, as reservas deverão ser solicitadas por mensagem, via SiGDEM, ao Com1°DN;

d) as reservas para Oficiais das Forças Armadas estrangeiras serão solicitadas pelo EMA, por meio de mensagem, via SiGDEM. Poderão, ainda, ser efetuadas pelo Adido Naval Brasileiro no país de origem do solicitante, por Comandantes de OM ou de Grupamentos Operativos de Navios. Nestes casos, a mensagem via SiGDEM deve ter como informação o EMA e o CIM;

e) as reservas para convidados devem ser solicitadas por meio de mensagem ou e-mail, contendo, além dos dados do hóspede, os dados do Oficial responsável pela solicitação (nome, posto, telefone, OM onde serve e endereço para contato); e

f) quanto a solicitação da reserva, é indispensável para sua efetivação, o fornecimento dos dados constantes no anexo A.

#### 3.2. Períodos de Alta Ocupação:

a) os períodos de alta ocupação do HTM-RJ são aqueles relativos aos meses de grande incidência de movimentação dos militares, de férias escolares (janeiro, fevereiro, julho e dezembro) e de feriados prolongados (Carnaval, Semana Santa e festas de fim de ano);

b) nesses períodos, as solicitações de reservas deverão ser feitas com a antecedência de noventa dias, porém só serão confirmadas pelo HTM-RJ até trinta dias antes da data solicitada; e

c) de acordo com a demanda, e tendo como propósito dar oportunidade de uso das instalações ao maior número possível do pessoal da MB, o Com1°DN poderá estabelecer critérios de ocupação nesses períodos, tais como a liberação de somente um apartamento por solicitante, excetuando as reservas por motivo de serviço e de licenças de trânsito ou instalação.

#### 3.3. Prazos

O prazo máximo para hospedagem, em quaisquer das situações, é de trinta dias, podendo ser prorrogado nos períodos de baixa ocupação, a critério do Comandante do 1° Distrito Naval, obedecidas as prioridades definidas nos subitens 2.1 e 2.2.

#### 3.4. Tarifas de Hospedagem:

a) as tarifas cobradas pelo HTM-RJ incluem a hospedagem e o café da manhã;

b) a contagem da diária tem início às 14h (check-in) e termina às 12h (check-out) do dia subsequente;

c) havendo disponibilidade de vaga, poderá ser facilitado ao hóspede:

I) antecipar a ocupação no dia da entrada, sendo que nesta situação será cobrado o valor referente a indenização do café da manhã, se for o caso; e

II) permanecer até às 20h do dia da saída, pagando o valor correspondente a meia diária.

d) para efeito de cálculo das tarifas, os hóspedes são considerados de acordo com a seguinte classificação:

I) Tabela I - Oficiais da Ativa e da Reserva Remunerada, Servidores Civis assemelhados e Oficiais estrangeiros, todos em caráter a serviço;

II) Tabela II - Oficiais da Ativa, Oficiais Veteranos, Pensionistas, Servidores Civis Assemelhados e Oficiais estrangeiros, todos em caráter particular;

III) Tabela III - Convidados de Oficiais da MB; e

IV) Tabela Especial - Oficiais da MB em licenças de Trânsito e Instalação.

e) as tarifas individuais, em caráter a serviço, correspondem a 35% dos valores de diárias para militares e servidores civis, definidos no decreto em referência;

f) as tarifas individuais, em caráter particular, sofrerão um acréscimo de 5% em relação aos valores da Tabela I;

g) as tarifas individuais para convidados de Oficiais da MB sofrerão um acréscimo de 20% em relação à tarifa cobrada a Oficiais Gerais em caráter particular (Tabela II);

h) as tarifas individuais para Oficiais da Marinha em licenças de trânsito e de instalação, correspondem a 50% dos valores estabelecidos pela Tabela I;

i) as tarifas dos apartamentos duplos (acomodações para dois hóspedes) sofrerão um acréscimo de 30% em relação às tarifas individuais. As tarifas dos apartamentos triplos (acomodações para três hóspedes) sofrerão um acréscimo de 20% em relação às tarifas dos apartamentos duplos, conforme as tabelas do anexo B;

j) os Oficiais da MB em viagem particular ou a serviço ao Rio de Janeiro, acompanhados de cônjuge, dois dependentes, um com idade até cinco anos e outro de até dois anos, poderão fazer uso de um apartamento triplo;

k) no caso de ocupação de um mesmo apartamento por Oficiais de círculos hierárquicos diferentes, a tarifa correspondente será a do Oficial mais antigo dentre os ocupantes;

l) o Oficial em trânsito deve informar, na mensagem que solicitar a reserva, o número do documento que comprove sua movimentação. Caso não seja possível, esse documento deverá ser apresentado no ato da entrada da hospedagem, sem o qual a Administração do HTM-RJ não poderá emitir a fatura de cobrança com base no benefício da Tabela Especial;

m) sobre o valor total das despesas de hospedagem será acrescida a cobrança de 10% referente à Taxa de Serviços; e

n) os Adidos Navais, seus Adjuntos, Auxiliares militares e respectivos familiares gozarão dos benefícios de custos previstos para os militares da MB, em igualdade de condições, desde que seja observado o critério de reciprocidade para com os Adidos Brasileiros nos respectivos países.

### **3.5. Pagamento:**

a) o pagamento das despesas é efetuado na saída do hóspede ou a cada dez dias de hospedagem, mediante emissão de fatura discriminada dos serviços, com uma via para o hóspede, que deve ser conferida e assinada por este no ato do pagamento;

b) o pagamento poderá ser efetuado em moeda corrente do país: em espécie; por meio de cheque do sistema bancário nacional, nominal ao Comando do 1º Distrito Naval; por cartão de débito ou crédito; PIX; ou transferência bancária; e

c) as faturas emitidas para pagamento posterior pelas OM têm o prazo de vinte dias corridos, contados a partir da data de emissão, para serem quitadas.

### **3.6. Acomodações e Serviços:**

a) o HTM-RJ dispõe de duas suítes e 36 apartamentos. As suítes são destinadas ao uso prioritário de Almirantes de Esquadra ou de outras autoridades, com expressa autorização do Comandante do 1º Distrito Naval;

b) os apartamentos possuem acomodações para até três pessoas adultas, com camas de solteiro, banheiro privativo, frigobar, aparelhos de televisão com emissoras de TV a cabo, telefone, ar-condicionado e cofre para guarda de valores;

c) mediante solicitação prévia, pode ser permitido o acréscimo de um berço para crianças de até dois anos de idade;

d) o HTM-RJ dispõe de cinco vagas na garagem, sendo três rotativas e duas destinadas exclusivamente às suítes, não sendo permitido aos hóspedes estacionar veículos na rampa, ou mesmo atrás de outros veículos na garagem. Fica estabelecido que os proprietários dos veículos estacionados no HTM-RJ assumem todos os eventuais riscos de danos ao seu bem, não cabendo ao Com1ºDN, em qualquer hipótese, responsabilidade indenizatória por acidente, furto, roubo, apropriação indébita ou qualquer outro tipo de sinistro que possa advir sobre o veículo, bem como sobre os bens que possam estar dentro do mesmo;

e) o café da manhã é servido no salão localizado no Mezanino, de 2ª a 6ª feira das 6h30 às 10h e aos sábados, domingos e feriados das 7h às 10h30;

f) o HTM-RJ não dispõe de restaurante para refeições, sendo franqueado o acesso do hóspede ao restaurante do Departamento Esportivo do Clube Naval (Piraquê) por meio de um cartão de acesso, retirado na Recepção do Hotel, por ocasião de sua chegada, se solicitado;

g) o serviço de segurança é executado por praça do Corpo de Fuzileiros Navais, 24 horas por dia; e

h) o HTM-RJ possui serviço de camareiras, para limpeza dos apartamentos, no horário de 7h às 19h.

## **4. VEDAÇÕES**

**4.1.** O acesso de visitantes deverá ser expressamente autorizado pelo hóspede, devendo o mesmo apresentar um documento de identificação e preencher a ficha de visitante.

**4.2.** Não é permitida a hospedagem de militares que não sejam Oficiais ou Guardas - Marinha, ou civis que não sejam assemelhados a Oficiais.

**4.3.** Não é permitida a presença de animais.

**4.4.** Não é permitido aos hóspedes levar material e/ou alimentos do restaurante para o apartamento.

**4.5.** É vedado aos hóspedes o trânsito nas áreas da administração, de serviço e de cozinha.

**4.6.** O acesso à área interna da Recepção é privativo dos funcionários do Hotel.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Ao dar entrada no Hotel, o hóspede deve apresentar documento de identificação, bem como fornecer dados e documentação referentes aos acompanhantes, tornando-se responsável pelas informações prestadas.

**5.2.** O hóspede é responsável pelos danos causados nas instalações e materiais do HTM-RJ, obrigando-se à indenização pelo seu valor de substituição, se danificados e/ou extraviados.

**5.3.** Nos períodos de alta ocupação os valores das indenizações para hospedagens de caráter particular serão acrescidos em 10%.

**5.4.** Os objetos esquecidos no Hotel ficarão à disposição dos hóspedes até o prazo máximo de seis meses, contados a partir da data de desocupação do apartamento ou suíte, quando então serão arrecadados pelo Comando do 1° Distrito Naval.

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando do 1° Distrito Naval.

## 6. VIGÊNCIA

Esta NORDINAVRIO entra em vigor na data de sua publicação.

## 7. CANCELAMENTO

Esta NORDINAVRIO cancela a de nº 03-01B.

RENATO GARCIA ARRUDA

Vice-Almirante

Comandante

IGOR RODRIGO DOS SANTOS

Primeiro-Tenente (AA)

Ajudante de Ordens

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

DAdM (Bol MB)

Lista 1

DN-01.1

DN-03

DN-03.3

DN-10

DN-20

DN-30

DN-40

DN-50

DN-60

DN-70

DN-80

DN-90

DN-100

Arquivo